

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE**  
**ANALISTA DE ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E TÉCNICO DE ATIVIDADES DE**  
**DEFESA DO CONSUMIDOR DA CARREIRA ATIVIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/DF**

**ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

**Relação geral dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição em ordem crescente, parecer e justificativa.**

**Inscrição:** 624.02418294/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada.

**Inscrição:** 624.02418412/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde

questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02418425/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418462/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido

planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418497/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418655/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418677/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação

nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418761/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a

defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02418869/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418888/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se

adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02418965/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02419033/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02419062/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério

"coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02419070/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não

serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02419134/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02425401/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos

um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425420/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425455/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrera avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo

composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02425487/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02425499/8 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5

para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425560/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425596/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A

presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425677/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02425776/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados

recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425875/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425952/4 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual.

Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02425996/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426009/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426022/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas

pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02426025/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue

sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02426074/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério LG). A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426098/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoava do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02426224/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrera avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo

composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426256/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426270/4 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese,

conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426478/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426555/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa

nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426582/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426591/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426606/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução,

desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02426632/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426698/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A

presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426753/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02426781/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados

recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426836/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426921/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão

- pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02426946/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02427033/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução,

desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427046/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427063/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos

do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02427205/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427263/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo

composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427269/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a

defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02427290/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 0,5 para o critério "coesão" se justifica no caso de haver conexão precária entre períodos, parágrafos e ideias, com presença inexpressiva de recursos coesivos. Isso acontece quando, na versão final do texto apresentado, aparecem conectores e expressões de conexão pouco frequentes, mal localizadas ou com cargas semânticas inadequadas, descaracterizando a ligação adequada entre as ideias, entre os períodos dentro dos parágrafos e entre os parágrafos na sua relação uns com os outros. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02427336/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427358/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos

parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427377/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427408/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo

que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427449/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427480/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou

peessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427528/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427553/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão,

apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427563/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427702/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção.

Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427804/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02427897/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa;

excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02427963/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428184/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no

caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428334/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios CR, CS, TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428481/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428615/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da

argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428618/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02428723/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor

1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02428858/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429003/7 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto

dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429008/9 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429101/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos

que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02429173/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429197/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A

presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429352/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 0,5 para o critério "coesão" se justifica no caso de haver conexão precária entre períodos, parágrafos e ideias, com presença inexpressiva de recursos coesivos. Isso acontece quando, na versão final do texto apresentado, aparecem conectores e expressões de conexão pouco frequentes, mal localizadas ou com cargas semânticas inadequadas, descaracterizando a ligação adequada entre as ideias, entre os períodos dentro dos parágrafos e entre os parágrafos na sua relação uns com os outros. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02429435/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério

"linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429481/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429673/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim,

essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429694/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429767/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se

adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429820/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02429964/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se

adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430000/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430324/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos

casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430329/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430348/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02430474/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02430617/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido

planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430827/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02430883/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02431248/3 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios CS, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em

parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02431289/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02431758/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos

casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432062/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432153/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada

junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02432213/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432419/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há

problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02432440/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios AP, CS). A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432714/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição

argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432747/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432781/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica

nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02432873/9 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios CS, TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432877/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432901/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com

carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02432902/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02432962/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados

recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433008/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02433156/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02433184/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433227/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433239/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433251/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo

de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433255/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433337/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que

possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433414/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02433567/9 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a

construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433649/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02433749/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada

em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02433779/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02433834/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para

a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02434001/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02434068/6 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim,

essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434071/7 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02434392/8 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses

parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434423/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434442/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o

esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434538/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434583/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão -

pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02434749/3 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02434858/7 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso

de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02435006/4 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02435126/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério

"linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02435314/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02435356/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro,

sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02435510/4 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02435568/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais

na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02435940/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436012/8 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da

língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436069/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436208/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A

presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436242/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02436308/4 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto

dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436315/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436335/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando

existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436481/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02436482/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrera avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o

primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436603/6 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436612/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação

quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02436661/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02436696/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise

quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436755/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436844/3 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio

precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436889/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02436905/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais

ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02437394/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02437712/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota

se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02437913/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02438035/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo

menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02438276/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02438329/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados.

Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02438591/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa

nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02438656/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02438680/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo

que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02438699/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02438799/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios TT, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos

casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02438973/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02439028/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da

língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02439087/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinérgicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02439129/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são

pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02439380/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02439407/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma

sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02439421/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02439428/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução,

desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02439923/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02439993/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que

possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440087/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440150/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto

apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440441/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440681/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos

textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440753/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02440777/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios CS, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada.

**Inscrição:** 624.02440882/3 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CS). A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto

dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441040/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441109/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da

argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441150/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02441161/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos

com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02441190/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441194/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do

texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02441246/3 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério AP). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441250/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441336/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441414/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com

algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441446/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02441580/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02441686/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441711/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos

são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441895/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02441990/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão

adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02442077/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02442089/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica

nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02442169/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02442309/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o

primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02442398/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02442496/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há

problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02442648/8 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02442790/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes

essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02442857/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443118/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos

do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443199/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443284/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição

do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443419/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443420/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo

composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443497/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443532/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais

poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02443785/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição

argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443825/0 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam o entendimento geral. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02443918/9 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério CR). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão,

apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02444081/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério AP). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444107/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a

construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02444185/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02444461/2 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444489/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo

composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444493/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444534/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em

que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444712/5 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444764/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a

defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02444770/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444912/4 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como

as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02444920/7 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critérios CR, TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02444946/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,0 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios representativos de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Outro problema de linguagem que pode justificar essa nota é o uso de linguagem demasiadamente técnica ou com jargões que prejudicam

o entendimento geral. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445009/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445022/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se

adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445152/3 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445155/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios,

ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445188/8 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445269/8 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TM). A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A

presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445287/6 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se

justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445335/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445371/7 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em

vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445384/1 / **Parecer/Justificativa:** Deferido (critério TT). A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445390/1 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coerência" se justifica no caso dos textos em que ocorrem raras falhas de construção de sentidos (sem contradições exacerbadas). Ocorre essa nota, ainda, nos casos em que há adequação à maioria dos mecanismos de coerência, mas algumas seleções lexicais poderiam ter sido feitas de forma mais precisa para que os sentidos, no texto contribuíssem, como coadjuvantes, de forma mais intensa na construção argumentativa. Além disso, justifica-se esta nota em todos os casos nos quais se apresenta uma versão final do texto com questões pontuais de imprecisão ou de contradição interna (em que partes do texto, ao se relacionarem, geram desvios dos sentidos esperados), ou de imprecisão ou de contradição externa, em que partes do texto, ao se conectarem ao contexto no qual se inserem, geram desvios dos sentidos existentes ou esperados para aquela construção. A atribuição do valor 1,0 para o critério "coesão" se justifica na quantificação dos textos com conexão regular entre as suas partes, com algum uso de conectores adequados. Nessa faixa quantitativa aparecem textos com presença pontual de recursos coesivos ou com presença recorrente desses conectores, porém com carga semântica imprecisa para o contexto. Isso ocorre no caso de haver versões finais de textos nas quais os conectores utilizados poderiam cooperar de forma sinérgica para a construção argumentativa, mas não cumprem esse papel. Além disso, essa faixa de avaliação quantitativa também se justifica nos casos em que a posição dos conectores dentro dos parágrafos e dos períodos varia pouco, gerando certa monotonia para a fluência leitora. A atribuição do valor 1,0 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver traços presentes de outro tipo textual. Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imprecisa em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - prejudica a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A presença de pelo menos um parágrafo de período único é um exemplo cabível para a atribuição desta nota no critério "tipo textual", assim como a presença de ideias novas na construção argumentativa apresentadas apenas na conclusão. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou

peessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445404/2 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445506/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa;

excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445596/9 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445603/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada

em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

**Inscrição:** 624.02445742/5 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "apresentação" justifica-se no caso de apresentação de texto legível, mas com passagens de legibilidade prejudicada, com adequação razoável em relação ao respeito às margens, mas ainda com pequenos desalinhamentos no todo e(ou) com indicação imperfeita de parágrafos, considerando pequenas imperfeições na margem esquerda. Esta nota, portanto, é atribuída em casos em que questões visuais interferem, ainda que sutilmente, na fluência da leitura, a qual, indiscutivelmente, também impacta, em maior ou em menor escala, na clareza e na força dos argumentos que constroem, ao fim da produção, a defesa de um ponto de vista. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério "linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 3,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento parcial dos aspectos temáticos obrigatórios; seleção e organização regular de ideias e com média relevância com relação à qualidade e força dos argumentos. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, não sendo desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem força na cooperação para a defesa da tese, sem que atue sinergicamente para a confirmação da tese. Essa nota também se justifica quando os argumentos selecionados são todos pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem variação.

**Inscrição:** 624.02445900/0 / **Parecer/Justificativa:** Indeferido. A atribuição do valor 1,5 para o critério "coesão" se justifica no caso dos textos em que ocorre conexão adequada entre as partes, com alguma variação dos mecanismos coesivos. Ocorrerá avaliação nessa faixa quantitativa, ainda, nos casos em que aparece emprego diversificado na utilização dos recursos coesivos, porém com algumas inadequações pontuais. Esta nota se justifica quando os recursos coesivos entre parágrafos ou entre partes dos parágrafos são usados de forma adequada, mas não de forma consistente, o que significa que, em alguns pontos do texto, ou não foram usados recursos totalmente adequados, ou não ocorreu esse uso, sendo que haveria possibilidades de acordo com o contexto. A atribuição do valor 1,5 para o critério "tipo textual" se justifica no caso de haver raros traços de outro tipo textual e(ou) texto dissertativo composto por um único parágrafo ("monobloco"). Além disso, essa análise quantitativa também se justifica nos casos em que há problemas pontuais na divisão em parágrafos que representam as partes essenciais dos textos dissertativos - introdução, desenvolvimento e conclusão - ou, ainda, quando há uma divisão imprecisa entre os períodos que compõem esses parágrafos. A presença de uma divisão imperfeita em parágrafos no texto dissertativo - sendo que o esperado são pelo menos quatro, sendo o primeiro de introdução, pelo menos dois de desenvolvimento e o último de conclusão - pode prejudicar a organização da argumentação, enfraquecendo-a, o que justifica essa avaliação. Ademais, justifica-se essa nota nos casos em que não existe divisão adequada em períodos na divisão da estrutura interna de pelo menos um dos parágrafos. A atribuição do valor 1,5 para o critério

"linguagem" se justifica no caso de se mostrar, na versão final do texto apresentado, domínio precário da língua portuguesa; excessivos desvios gramaticais ou de grafia ou falhas de construção sintática. Isso ocorre quando existem desvios, ainda que pontuais ou sutis, de linguagem - desde questões ortográficas (pontuais, em que a forma de grafia das palavras diverge daquela encontrada em vocabulários e dicionários da língua) até outras, sintáticas, como as de regência (que se refere ao uso de preposição adequada junto a nomes e verbos) e de concordância (que diz respeito às adequações de número ou pessoa, dependendo de sua natureza). Além disso, esta nota se justifica nos casos em que o uso da linguagem destoa do esperado para o texto dissertativo em questão, apresentando-se excessivamente formal, prejudicando a clareza, ou informal, o que não se espera desse tipo de produção. Por fim, essa nota se justifica nos casos em que a linguagem escolhida não atua em sinergia com os demais elementos textuais para a construção de uma argumentação forte e organizada. A atribuição do valor 4,0 para o critério "tema" se justifica no caso de haver desenvolvimento da maior parte dos aspectos temáticos obrigatórios; boa seleção e organização de ideias. Essa nota se justifica nos casos em que ocorrem trechos expositivos em meio à argumentação no texto apresentado, ainda que isso se dê de forma pontual. Justifica-se também essa nota no caso de não serem totalmente desenvolvidas as estratégias argumentativas que possam ter sido planejadas, estando isso claro pela diluição argumentativa. Além disso, também se justifica essa nota nos casos em que a argumentação, ainda que presente, não tem a força que poderia ter na cooperação para a defesa da tese, conectando-se adequadamente a essa tese. Justifica-se essa nota, por fim, quando os argumentos selecionados são majoritariamente pertencentes a uma mesma origem dentro das áreas de conhecimento, sem grande variação.

Brasília/DF, 30 de junho de 2023.

**INSTITUTO QUADRIX**